



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 24/IEF/NAR CARANGOLA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0058146/2021-15

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: GHF Company Agro Empreendimento e participações Eireli			CPF/CNPJ: 32.892.385/0001-35	
Endereço: Fazenda Opções Agro,			Bairro: Córrego São Roque Zona Rural	
Município: Divino	UF: MG	CEP: 36.367-000		
Telefone: 33 - 3339-1000	E-mail: vortex.ambiental@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Santiago ou Neblina			Área Total (ha): 7,5376	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat. 11.447 Livro 02			Município/UF: Divino	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3154903-1353.38A5.8E1E.4290.9ED0.240F.3C10.EFC3				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	03	unidade		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	03	unidade	791851	7719094
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Fabrica de adubo e fertilizante		Infra estrutura	0,09	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semi Decidual	não se aplica	0,03	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha nativa	lenha	6,82	m³	

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 24/09/2021

Processo enviado para o NAR Carangola: 27/09/2021

Data de emissão do parecer técnico: 29/09/2021

**2. OBJETIVO**

Trata-se de solicitação de corte de 3 indivíduos arbóreos em área de pastagem, na propriedade rural respectiva para promover terraplenagem para construção adubo/fertilizante.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”.

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

Intervenção será por autorização intervenção simplificada por ser 03 árvores numa área delimitada de 0,09 ha, para promoção de terraplenagem para construção de adubo e fertilizante.. Não existem espécies ameaçadas e não se encontram em área de preservação permanente e nem de reserva legal.

São elas:

Nº indivíduo	Espécie	Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000	Fuso	Volume de madeira (m3)

	Nome comum	Nome científico	X	Y		
1	Angico Vermelho	Anadenanthera macrocarpa	791851.3	7719094.4	23	3,31
2	Angico Vermelho	Anadenanthera macrocarpa	791763.3	7719159.4	23	1,484
3	Angico Branco	Anadenanthera colubrina	791724.9	7719170.6	23	2,026
TOTAL						6,82

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: OBS. Propriedade sem indicação de RL. Menor que 4 módulos fiscais

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhuma mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 493,00 em 17/09/2021

Taxa florestal: R\$ 38,65 em 17/09/2021

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso in situ, necessidade de complementação.]

#### 4.CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,09ha, localizada na propriedade Santiago ou Neblina sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso



#### 5.Reposição Florestal

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 161,62

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

---

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

---

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior

MASP: 1186494-9



Documento assinado eletronicamente por **Alaôr Magalhães Júnior, Coordenador**, em 29/09/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35821977** e o código CRC **B85B1096**.